PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE Fls. 10

Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 2025.

MENSAGEM DE EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18-E/2025.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, **Leandro Tadeu Murta Chagas**, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 160, §5º e conforme previsão do artigo 242, §2º do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal, encaminha proposta de alterações **ao Projeto de Lei Complementar nº 18-E/2025** que **"DESAFETA VIA DE PEDESTRE DA CONDIÇÃO ORIGINÁRIA DE BEM DE USO COMUM E AUTORIZA ALIENAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL DO MINHA CASA MINHA VIDA — MCMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A alteração proposta visa aperfeiçoar a redação do projeto.

Diante da apresentação de Projeto de Lei, urge a necessidade da alteração abaixo proposta.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 01

O Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 18-E/2025, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica desafetada a área de uso comum do povo destinada à via de pedestre, tornando-se bem público dominical, consistente de: VP-1, VIA DE PEDESTRE, situada no bairro Monte Verde, desta cidade, com área de 527,77 m2, trata-se de uma via sem saída. Registrado sob n. M-39225, livro 2-EO, Registro Geral.

(.....)"

Assim, as alterações propostas importam em modificação que condiz com a aplicabilidade da norma em relação as propostas do projeto de lei em análise, a qual, remete-se a Egrégia Casa Legislativa para competente deliberação.

Ao ensejo, reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 21/10/2025 16:25:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta Chagas
Prefeito Municipal

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Dados: 2025.10.21 16:18:46 -03'00'

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

-21-Out-2025-17:14-065215-1/2
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 11

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada por meio da Portaria nº 405/2025, após realizar as diligências necessárias para identificar, dimensionar e contextualizar o imóvel discriminado abaixo, apresenta a avaliação solicitada.

A solicitação foi efetuada pela Procuradoria Geral do Município de Conselheiro Lafaiete, no âmbito do Processo nº 11490/2025.

Esclarecemos que a referida avaliação foi realizada após vistoria in loco, considerando os seguintes parâmetros para sua elaboração:

- **Objeto da avaliação:**

Apresentamos a seguir a descrição formal da propriedade localizada no Bairro Jardim Monte Verde.

- Área avaliada: 87,96m² de extensão por 6,00m² de largura, totalizando 527,77m². Trata-se de uma via sem saída e uso interno.

Essas informações referem-se às delimitações e dimensões da área de propriedade, conforme registros oficiais e medições realizadas.

- **Finalidade do laudo:**

A avaliação realizada tem como objetivo atender aos requisitos para possibilidade de desafetação e compensação. A análise considerou as delimitações, dimensões e caracteristicas da propriedade, de modo a fornecer uma estimativa precisa do seu valor, conforme as informações disponíveis e os critérios legais aplicáveis.

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Fls 12

- **Resultado da avaliação:**

Conforme levantamento e pesquisa realizados, informa-se que o valor do imóvel é de R$ 52.777,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais).

Ressaltamos que o valor do m² unitário corresponde a R$100,00.

Conselheiro Lafaiete, 07 de agosto de 2025.

Alexandre Valério Benedito de Paula

Antônio Batista Ferreira Pereira

Deise Lúcia Apolinário da Silva

Rogério Luiz Chaves Costa

- A presente avaliação consiste em 02 (duas) e 02 (duas) vias.